

Anchieta - ES, 18 de abril de 2024.

OFÍCIO/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº. 151/2024

Ao Exmo. Sr. Vereador,

Pablo Florentino

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta/ES

Referência: Requerimento nº 036/2024

OF PRP Nº 15/2024

Protocolo Digital nº 6078/2024

Excelentíssimo,

Considerando o Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), em Municípios e regiões do território nacional;

Considerando que o território do Município de Anchieta está contemplado com o Serviço Móvel de Urgência (SAMU);

Considerando que o serviço contratado é de Gestão Estadual (contrato);

Considerando que o serviço Móvel de Urgência (SAMU) no município contempla a Equipe e Viatura de Suporte Básico;

Considerando que a contrapartida municipal para manutenção do serviço, é local para abrigar a equipe e abrigamento da viatura;

Considerando que a contrapartida municipal está sendo cumprida no Estabelecimento de Saúde do pronto Atendimento Municipal;

Considerando que o Ponto de Atenção de Referência do Serviço Móvel de urgência (SAMU) é o Pronto Atendimento Municipal, o que viabiliza o Tempo de Resposta;

Portanto, o município de Anchieta atende a contrapartida acordada com a Secretaria Estadual de Saúde, e portanto, responde-se assim ao requerimento do nobre vereador.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estimas e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jaudete Silva Frontino De Nadai

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 002/2023